

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2020**

**CONTRATO ADITIVO Nº. 77/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 27/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 27/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI – ME** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº27/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.871.990/0001-90, com sede na Avenida Manaus, sala 01, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho - SC, representada neste ato por Sr. OTMAR NIEDERLE, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no RG [REDACTED] e no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Manaus, nº 540, Pinhalzinho – SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 09/2020**, homologado em 28/02/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 27/2020 para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de serviços dos itens da planilha orçamentária, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 645,87(Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao Contrato nº 27/2020, com fundamento no art. 65, alínea “b” do inciso II, c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</b>					
1.2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	M²	4.305,80	R\$ 0,15	645,87

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

1. O valor do **contrato inicial é de R\$ 239.861,07** (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), sendo que após a supressão do valor do presente Termo Aditivo, ficou em **R\$ 239.215,20 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 645,87 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 27/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Engenheira Civil Angélica Maria Andreolla, com parecer favorável da Procuradora Municipal Dr<sup>a</sup>. Daniela Moura Bortollato, acordado pelo Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato n.º.27/2020 de 04/03/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 20 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Edina Moniqueli Maestri  
CPF: ██████████

\_\_\_\_\_  
Nome: Eleni Segalla  
CPF: ██████████

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N°.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 27/2020.

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada.: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI – ME

Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 27/2020.

Valor

suprimido.....: R\$ 645,87 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Vigência.....: Início: 27/05/2020 Término: 04/07/2020.

Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 9/2020.

QUILOMBO, 27 de maio de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**

Extrato Contratual